



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE ENSINO/REIT**

EDITAL Nº 63 / 2020 - REIT-PROEN (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23041.017491/2020-07

Maceió-AL, 02 de maio de 2020.

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - Ifal, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público que, no período de **04 a 14 de maio de 2020**, as pessoas interessadas em ingressar nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de educação a distância (EAD), poderão realizar inscrições, via internet, para o processo seletivo de estudantes para os cursos a serem ofertados no primeiro semestre de 2020 com previsão de início no dia **25 de maio de 2020**, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis. Em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa-Formação, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria MEC nº 1.152, de 22 de dezembro de 2015 e demais legislações em vigor.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.3 Os/As estudantes que obtiverem frequência online de no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem e média igual ou superior a 6,0 (seis) serão certificados ao final do curso.
- 1.4 Os cursos ofertados neste Edital estão descritos no quadro do anexo I.
- 1.5 Os/As estudantes selecionados/as no processo seletivo já estarão aptos/as para ingressarem no curso.
- 1.6 O/A estudante que for selecionado/a, receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2 DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	04 a 14 de maio de 2020, às 19h59min.
Local de inscrição	exclusivamente <i>on line</i> , pelo endereço eletrônico: fic.ifal.edu.br/selecao

2.1 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

2.2 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.4 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 O Ifal não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado. Os/As candidatos/as poderão se inscrever em até três cursos, devendo informar no formulário de inscrição, a ordem de prioridade das opções escolhidas, porém será convocado para participar em apenas um curso, conforme ordem de prioridade indicada por ele/a no formulário de inscrição, caso sua inscrição seja contemplada em mais de um curso no sorteio.

2.7. Será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.8 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico: fic.ifal.edu.br/selecao, no período de **04 a 14 de maio** de 2020.

2.9 Requisitos para inscrição:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado numa conta Google;
- c) Estar portando número do RG e CPF;
- d) Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
- e) Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

2.10 O/A candidato/a poderá imprimir o comprovante de inscrição gerado pelo sistema após a efetivação da inscrição.

2.11 A forma de seleção será por sorteio eletrônico entre os inscritos de cada curso, que ocorrerá no dia 18 de maio de 2020. O Ifal divulgará a lista dos/as candidatos/as contemplados/as no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br, no dia 12 de maio de 2020, bem como a lista de candidatos/as em cadastro reserva.

2.12 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao e poderá haver contato por e-mail com os/as candidatos/as em lista de espera.

2.13 Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui a escolaridade e idade mínima para realizar o curso.

2.14 O Ifal providenciará a matrícula dos/as contemplados/as nos cursos e o/a estudante deverá enviar a seguinte documentação, por meio digital, em período a ser determinado após a matrícula: cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade e do Comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico) e do Termo de Compromisso assinado. Ficando a certificação condicionada à apresentação desses documentos.

3 CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	04 a 14 de maio de 2020
Divulgação da composição das comissões avaliadora e recursal	08 de maio de 2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	15 de maio de 2020

Divulgação do resultado dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	18 de maio de 2020
Período para recursos	19 de maio de 2020
Resultado dos recursos e resultado final	20 de maio de 2020

4 DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será por sorteio eletrônico, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro 1 deste edital.

4.1.1 O sorteio eletrônico será realizado no dia 15 de maio de 2020, sendo registrado em vídeo, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao a partir do dia 18 de maio de 2020.

4.1.2 Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do Ifal em utilizá-lo.

4.1.3 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem de sorteio.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Extensão e publicado no endereço eletrônico do Ifal: fic.ifal.edu.br/selecao.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, de acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

6 DOS RECURSOS

6.1 O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 19 de maio de 2020, no horário de 9h às 18h, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao com o Resultado Preliminar.

6.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao e analisados por uma Comissão Recursal, constituída por membros das pró-reitorias de Ensino e Extensão.

6.3. O formulário eletrônico estará disponível no endereço eletrônico fic.ifal.edu.br/selecao e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

6.4. Deve constar no Recurso:

a) A identificação completa do/a candidato/a: nome completo e número de inscrição no processo seletivo;

b) Os motivos e fundamentos da interposição.

6.5. Não será permitido anexar quaisquer documentos por ocasião da interposição de recurso.

6.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal, será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

6.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

6.9. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: fic.ifal.edu.br/selecao, no dia 20 de maio de 2020, juntamente com o resultado final.

6.10. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: fic.ifal.edu.br/selecao.

7.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.5 O Ifal não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

7.6 A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 100% das vagas ofertadas em cada turma.

7.7 O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo Ifal, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

7.8 Para receber o certificado o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no SISTEC e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

7.9 Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

ANEXO I - Quadro de Cursos, Vagas, Escolaridade e Idade Mínima

Nome do Curso	Carga Horária	Vagas	Escolaridade	Idade mínima
Programador de Dispositivo Móveis	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Assistente Administrativo	160	120	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador Web	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Operador de Computador	160	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Desenhista Mecânico	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Auxiliar Pedagógico	200	60	Ensino Médio - Completo	16 anos
Operador de Processos	300	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) -	18 anos

Químicos Industriais			Completo	
Produtor de Licores	200	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240	130	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Contador de Histórias	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Assistente de Dramaturgia	200	60	Ensino Médio - Completo	16 anos
Agente de Inclusão Digital em Centros Públicos de Acesso à Internet	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Cadista para a Construção Civil	160	50	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Operador de Sistemas de Irrigação	160	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Agente de Projetos Sociais	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Agente de Proteção Social Básica	240	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Sommelier	200	40	Ensino Médio - Completo	16 anos
Agente de Informações Turísticas	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Agente de Recepção e Reservas em Meios de Hospedagem	160	120	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Auxiliar de Cozinha	220	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Agente de Alimentação Escolar	160	120	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Auxiliar em Nutrição e Dietética	240	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Garçom	200	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Recepcionista de Eventos	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	160	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Eletricista de Sistemas de	200	40	Ensino Fundamental I (1º a 5º) -	16 anos

Energias Renováveis			Completo	
Bobinador eletricista	160	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Montador de Equipamentos Eletroeletrônicos	200	20	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Higienista de Serviços de Saúde	240	80	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	18 anos
Agente de Combate às Endemias	240	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Almoxarife	160	80	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Gestor de Microempresa	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Artista Circense	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Auxiliar de Biblioteca	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Cuidador de Idoso	160	60	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	18 anos
Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais	200	60	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo	16 anos
Operador de Supermercados	160	100	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Incompleto	16 anos

(Assinado digitalmente em 02/05/2020 16:47)

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR
Matrícula: 1085939

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **63**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2020** e o código de verificação: **0d6fcaa513**